PORTARIA Nº 64, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS- EDITAL Nº03/2022.

Foi Publicado no Quadro de Avisos dessa Prefeitura em 19/10/2023
Assinatura

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, homologado por meio do Decreto nº 979, de 13 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR as (os) candidatas (os), descriminadas (os) abaixo, para comparecerem para assinar contrato na função em que lograram aprovação, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, na Sede da Prefeitura Municipal, setor de Recursos Humanos, localizada à Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, em Fortuna de Minas/MG, no período de 08:30 às 11:00 horas, a fim de:

a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão ser entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 03/2022;

b) Agendar o Exame Médico Pericial;

c) Agendar data da posse e início das atividades.

CARGO: OFICINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO

1º	ANDRÉ RICARDO ROCHA DE EREDIA	70

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	RAYSSA MENDES DE PAULA	66

I – As (Os) nomeada (os) deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 2º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

b) Original e fotocópia de comprovante de residência atualizados;

c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

e) Original e fotocópia do CPF;

f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

g) 1 fotografia 3x4 recente;

h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;

i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio (será fornecida pelo setor de RH);

l) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Funções e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (será fornecida pelo setor de RH);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 19 de outubro de 2023.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL